



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Quinta-feira • 19 de Março de 2020 • Ano VII • Nº 1503

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Decreto Municipal Nº 131/2020, de 02 de Março de 2020** - Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Coordenador de Estatística e Censo Escolar, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DECRETO MUNICIPAL Nº 131/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação de cargo em Comissão de Coordenador de Estatística e Censo Escolar, e dá outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Ibipitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

Considerando que por via da Lei Municipal nº 116/2019, foi efetuada alteração na estrutura administrativa do município, o que resultou na alteração e nomenclatura de cargos comissionados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por este ato administrativo, nomeado o Sr. **JOSELEI CARLOS DE SOUSA PINA**, portador do RG nº 1285722485 SSP/BA e do CPF nº 008.661.435-56 para exercer o cargo de Coordenador de Estatística e Censo Escolar.

Parágrafo Único – O Coordenador de Estatística e Censo Escolar nomeado no *caput* integra o quadro hierárquico de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de março de 2020.


EDILSON SANTOS SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Edilson Santos Souza
CPF 436 310 105 91
Prefeito